



Campo Mourão

TERMO ADITIVO Nº. 001

REF.: PROTOCOLO DIGITAL Nº 30944/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 416/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022; TERMO DE FOMENTO Nº. 040/2022, CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022, **OBJETO:** "REPASSE FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA OFERTA DE PROGRAMA DE PREPARAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO." ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS**, NA FORMA ABAIXO:

NA QUALIDADE DE CONVENIENTE o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná; **NA QUALIDADE DE ANUENTE:** **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária, **Sra. MARCIA CALDERAN DE MORAES** e de outro lado a organização Civil **NA QUALIDADE DE EXECUTORA:** **CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS** entidade pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 77.923.498/0001-99, com sede na Rua Higienópolis, nº 1.186, Jardim Pio XII, em Campo Mourão (PR), CEP: 87.306-030, email: ceduscm@hotmail.com por sua representante **Sra. ELZA MOREIRA HANEL**, já qualifica no relacionado Termo de Fomento, celebram a presente parceria que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 com as alterações advindas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015; pelo Decreto Municipal nº 7.172 de 27 de março de 2017 e suas posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir para prorrogação do prazo de execução/vigência ao **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 040/2022**, nos seguintes termos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2023 14:25:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p656774275b00c>





MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

DO OBJETO E FINALIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – Por meio deste termo de fomento, o **CONVENIENTE** transferirá à **EXECUTORA** recursos financeiros visando a participação e parceria, junto a organização da sociedade civil sem fins lucrativos no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA OFERTA DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE PROMOVA AÇÕES DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO DE ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO AO MUNDO DO TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PR. O VALOR DESTINADO É PROVENIENTE DE RECURSOS PRÓPRIOS, COM PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES.**

Parágrafo único: Ditos recursos serão aplicados, exclusivamente, no pagamento das despesas previstas no plano de aplicação, que integra o **PLANO DE TRABALHO** aprovado, conforme juntado no **processo digital nº 43165/2023** atendendo ao cronograma de desembolso.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se como valor total ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R\$ 150.620,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e vinte reais)**, a ser pago através de parcela única conforme estipulado no cronograma de desembolso constantes no Plano de Trabalho, com o pagamento em **dezembro/2023**.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão feitos pela Tesouraria da Prefeitura Municipal diretamente ao representante legal da **EXECUTORA** ou mediante depósito na **Conta Corrente nº 64.249-5, da Agência 0406-5, Banco do Brasil**.

Parágrafo Segundo: Para a consecução do objeto deste convênio, a concedente transferirá a executora o recurso através de parcelas conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo Contratual.

Parágrafo Terceiro: O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à entidade, caso constatado qualquer das impropriedades previstas na Lei nº 13.019/2014 e na IN nº 001/2016.

Parágrafo Quarto: Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

DO RECURSO FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público correrão por conta da seguinte dotação:

- ✓ **12.007.6019.0881.3335043999900000000 – Vínculo 881 referência 726**

